ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2026-DLCA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2026/DLCA

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n°, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 3328682 - SSP/PA e CPF n° 667.XXX.XXX-00, Decreto nº 004/2025, residente na Av. Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, n° 126, Nazaré, 66040-303, Belém-PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas relativas ao Sistema de Registro de Preços, bem como no Decreto Municipal nº 006/2024 e na Lei Municipal nº 632/2026, que regulamentam, no âmbito do Município de Viseu/PA, os procedimentos aplicáveis às contratações públicas, além das demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécies, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2026-SRP. RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação da PREGÃO ELETRÔNICO -SRP n° 016/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	C.N.P.J: 16.647.278/0001-95 - Insc. Estadual: 15.381.196-0 - Insc. Municipal: 215.894-2
ENDEREÇO:	PSG JOSE DE ALENCAR,130 - CASTANHEIRA - CEP: 66.645-020 - BELEM-PA
REPRESENTANTE:	**MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**
E-MAIL:	comercial@paramed.net.br
LOTE	**I - INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFALOTINA 1 MG	BLAU FARMACÊUTICA	FRASCO/AMPOLA	1450	R$ 5,50	R$ 7.975,00
2	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	11.651	R$ 0,89	R$ 10.369,39
3	ÁCIDO TRANEXÃMICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.814	R$ 5,25	R$ 14.773,50
4	ADENOSINA 3 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.800	R$ 10,50	R$ 29.400,00
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	13.525	R$ 0,17	R$ 2.299,25
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 4 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	840	R$ 3,50	R$ 2.940,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	840	R$ 3,70	R$ 3.108,00
9	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	FARMACE	AMPOLA	840	R$ 0,79	R$ 663,60
10	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI	LABORATÓ RIO TEUTO	AMPOLA	7.948	R$ 5,85	R$ 46.495,80
11	BENZILPENICILINA BENZATINA- 600.000 UI	LABORATÓ RIO TEUTO	AMPOLA	2.787	R$ 6,00	R$ 16.722,00
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI	BLAU FARMACÊUTI CA	AMPOLA	84	R$ 11,35	R$ 953,40
13	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (5ML)	FARMACE	AMPOLA	8.733	R$ 1,44	R$ 12.575,52
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	2.205	R$ 1,00	R$ 2.205,00
15	CEFTRIAXONA 1 G	EUGIA PHARMA	FRASCO/AMPOLA	4.984	R$ 4,00	R$ 19.936,00
16	CIANOCOBALAMINA 500 MG/ML	VMG FARMACEUTICA	AMPOLA	4.200	R$ 4,38	R$ 18.396,00
17	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3.780	R$ 1,05	R$ 3.969,00
18	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	980	R$ 3,00	R$ 2.940,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	1.008	R$ 0,45	R$ 453,60
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	FRASCO	3.667	R$ 3,00	R$ 11.001,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	4.718	R$ 3,45	R$ 16.277,10
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	6.952	R$ 3,90	R$ 27.112,80
23	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	2.142	R$ 0,42	R$ 899,64
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MGML	CRISTALIA	AMPOLA	427	R$ 8,95	R$ 3.821,65
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.404	R$ 4,50	R$ 6.318,00
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML	SANTISA	AMPOLA	5.373	R$ 0,75	R$ 4.029,75
27	COMPLEXO B AMPOLA	HYPOFARMA	AMPOLA	10.458	R$ 1,05	R$ 10.980,90
28	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/ML	LABORATÓ RIO TEUTO	AMPOLA	6.223	R$ 2,20	R$ 13.690,60
29	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	9.283	R$ 0,75	R$ 6.962,25
30	DIPIRONA 500 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	10.339	R$ 0,90	R$ 9.305,10
31	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	210	R$ 8,80	R$ 1.848,00
32	DOPAMINA 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	301	R$ 6,24	R$ 1.878,24
33	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	CIFARMA	AMPOLA	21.000	R$ 12,50	R$ 262.500,00
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	CRISTALIA	AMPOLA	70	R$ 20,72	R$ 1.450,40
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	CRISTALIA	AMPOLA	70	R$ 22,61	R$ 1.582,70
36	EPINEFRINA 1MG/ML - ADRENALINA	HYPOFARMA	AMPOLA	700	R$ 3,51	R$ 2.457,00
37	ETILEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	81	R$ 3,36	R$ 272,16
38	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.800	R$ 4,12	R$ 11.536,00
39	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.520	R$ 3,50	R$ 8.820,00
40	FOSFATO DE SODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	11.165	R$ 0,95	R$ 10.606,75
41	FUROSEMIDA 10 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	3.739	R$ 0,67	R$ 2.505,13
42	GENTAMICINA 40MG/ML INJETAVEL	SANTISA	AMPOLA	3.038	R$ 3,16	R$ 9.600,08
43	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETAVEL	SANTISA	AMPOLA	3.569	R$ 1,00	R$ 3.569,00
44	GLICOSE 25% 10 ML	EQUIPLEX	AMPOLA	3.325	R$ 0,50	R$ 1.662,50
45	GLICOSE 50 % 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	2.583	R$ 0,50	R$ 1.291,50
46	MANITOL 20% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	490	R$ 8,50	R$ 4.165,00
47	MEROPENEM 500 MG/ML	BLAU FARMACÊUTI CA	AMPOLA	560	R$ 13,00	R$ 7.280,00
48	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	210	R$ 3,26	R$ 684,60
49	OMEPRAZOL 40 MG/ML	BLAU FARMACEUTI CA	AMPOLA	770	R$ 8,65	R$ 6.660,50
50	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	12.600	R$ 2,30	R$ 28.980,00
51	PROMETAZINA 25MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.352	R$ 4,20	R$ 9.878,40
52	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20 MG/ML 100MG/5ML - NORIPURUM	BLANVER FARMOQUIMICA	AMPOLA	350	R$ 16,00	R$ 5.600,00
53	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 100 ML	FRESENIUS	FRASCO	308	R$ 8,18	R$ 2.519,44
54	SORO ANTIBOTRÓPICO PENTAVALENTE	INSTITUTO VITAL	AMPOLA	280	R$ 65,00	R$ 18.200,00
55	SORO ANTIESCORPIÔNICO	INSTITUTO VITAL	AMPOLA	84	R$ 13,09	R$ 1.099,56
56	SORO ANTIRRÁBICO	INSTITUTO VITAL	AMPOLA	168	R$ 12,33	R$ 2.071,44
57	SORO ANTITETÂNICO	INSTITUTO VITAL	AMPOLA	17	R$ 21,64	R$ 367,88
58	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FRESENIUS	FRASCO	699	R$ 4,50	R$ 3.145,50
59	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	879	R$ 4,20	R$ 3.691,80
60	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	3.130	R$ 5,00	R$ 15.650,00
61	SORO RINGER + LACTATO 500 ML	FRESENIUS	FRASCO	2.026	R$ 6,00	R$ 12.156,00
62	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	FRASCO	2.118	R$ 6,00	R$ 12.708,00

63	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.923	R$ 3,30	R$ 9.645,90
64	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	3.042	R$ 5,80	R$ 17.643,60
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	**SAMTEC**	AMPOLA	1.680	R$ 1,80	R$ 3.024,00
VALOR TOTAL						**R$ 793.324,93**

LOTE- V -INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	532	R$ 5,50	R$ 2.926,00
2	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	FORTSAN	GALÃO	539	R$ 9,00	R$ 4.851,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL – 1L	VIC PHARMA	FRASCO	172	R$ 10,45	R$ 1.797,40
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	INJEX	UNIDADE	12.695	R$ 0,09	R$ 1.142,55
5	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	INJEX	UNIDADE	8.442	R$ 0,09	R$ 759,78
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	SOLIDOR	UNIDADE	9.842	R$ 0,09	R$ 885,78
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	INJEX	UNIDADE	13.828	R$ 0,09	R$ 1.244,52
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	SOLIDOR	UNIDADE	24.675	R$ 0,09	R$ 2.220,75
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	INJEX	UNIDADE	23.359	R$ 0,09	R$ 2.102,31
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	INJEX	UNIDADE	26.008	R$ 0,09	R$ 2.340,72
11	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	INJEX	UNIDADE	17.181	R$ 0,10	R$ 1.718,10
12	ALCOOL 70% DE 1000ML	ITAJA	FRASCO	815	R$ 7,50	R$ 6.112,50
13	ALCOOL 98% DE 1000ML	ITAJA	FRASCO	297	R$ 9,85	R$ 2.925,45
14	ALCOOL EM GEL 70% (500 ML)	ALLGEL	FRASCO	305	R$ 8,50	R$ 2.592,50
15	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	VIC PHARMA	FRASCO	227	R$ 18,50	R$ 4.199,50
16	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	NATHALYA/NATHY	ROLO	564	R$ 15,75	R$ 8.883,00
17	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 500 ML, COM BICO RETO.MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO	GG	UNIDADE	50	R$ 4,55	R$ 227,50
18	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	TEXPHARMA	PACOTE	374	R$ 11,70	R$ 4.375,80
19	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXPHARMA	PACOTE	587	R$ 5,85	R$ 3.433,95
20	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXPHARMA	PACOTE	211	R$ 7,60	R$ 1.603,60
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES	MDE	PACOTE	70	R$ 36,41	R$ 2.548,70
22	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI RFLUXO,CAPACIDADE DE 2000 ML	LABOR IMPORT	UNIDADE	389	R$ 5,50	R$ 2.139,50
23	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64 MM RECORTÁVEL - CONVATEC OPACA	CONVATEC	UNIDADE	206	R$ 17,37	R$ 3.578,22
24	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	ABL	UNIDADE	1.442	R$ 1,86	R$ 2.682,12
25	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16	POLYMED	UNIDADE	1.372	R$ 1,25	R$ 1.715,00
26	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	POLYMED	UNIDADE	2.565	R$ 1,49	R$ 3.821,85
27	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22	POLYMED	UNIDADE	3.405	R$ 1,48	R$ 5.039,40
28	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	POLYMED	UNIDADE	2.248	R$ 1,60	R$ 3.596,80
29	CATETER INTRAVENOSOS TIPO JELCO Nº 18	POLYMED	UNIDADE	1.313	R$ 1,47	R$ 1.930,11
30	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	MEDIX	UNIDADE	130	R$ 2,50	R$ 325,00
31	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	GOODCOME	UNIDADE	139	R$ 2,55	R$ 354,45
32	CATGUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	129	R$ 166,68	R$ 21.501,72
33	CATGUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	85	R$ 161,18	R$ 13.700,30
34	CATGUT CROMADO Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	42	R$ 167,19	R$ 7.021,98
35	CATGUT SIMPLES Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	49	R$ 150,79	R$ 7.388,71
36	CATGUT SIMPLES Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	69	R$ 170,35	R$ 11.754,15
37	CATGUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	CAIXA	73	R$ 156,06	R$ 11.392,38
38	CLAMP UMBILICAL CX C/100	VITALGOLD	PACOTE	42	R$ 71,53	R$ 3.004,26
39	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 20 LTS	FLEXPELL	UNIDADE	1.093	R$ 13,20	R$ 14.427,60
40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	FLEXPELL	UNIDADE	406	R$ 13,15	R$ 5.338,90
41	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	AMED	PACOTE	1.548	R$ 36,58	R$ 56.625,84
42	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	UNIDADE	2.450	R$ 1,98	R$ 4.851,00
43	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR	ABL	UNIDADE	7.111	R$ 1,25	R$ 8.888,75
44	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CMX4,5M	CIEX	UNIDADE	1.784	R$ 19,73	R$ 35.198,32
45	FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CAIXA	84	R$ 55,87	R$ 4.693,08

46	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	148	R$ 55,28	R$ 8.181,44
47	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0 CM CAIXA COM 24UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	171	R$ 72,12	R$ 12.332,52
48	FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0 COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CAIXA	49	R$ 138,80	R$ 6.801,20
49	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM	PROCARE	CAIXA	57	R$ 66,33	R$ 3.780,81
50	FITA PARA AUTOCLAVE 19mmx30m	CIEX	UNIDADE	318	R$ 7,88	R$ 2.505,84
51	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	CIEX	UNIDADE	801	R$ 2,45	R$ 1.962,45
52	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	1.197	R$ 22,90	R$ 27.411,30
53	GASE EM ROLO 91MM X 91M	AMED	PACOTE	1.049	R$ 26,00	R$ 27.274,00
54	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	VIC PHARMA	FRASCO	155	R$ 53,00	R$ 8.215,00
55	KIT PARA PAPANICOLAU MÉDIO	CRAL	KIT	1.082	R$ 3,50	R$ 3.787,00
56	KIT PARA PAPANICOLAU PEQUENO	CRAL	KIT	750	R$ 3,40	R$ 2.550,00
57	KIT PARA PAPANICOLAU GRANDE	CRAL	KIT	1.240	R$ 3,80	R$ 4.712,00
58	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITALGOLD	KIT	154	R$ 6,00	R$ 924,00
59	KIT NEBULIZAÇAO INFANTIL	VITALGOLD	KIT	154	R$ 6,00	R$ 924,00
60	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID)	MEDIX	CAIXA	109	R$ 30,00	R$ 3.270,00
61	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)	MEDIX	CAIXA	7	R$ 40,63	R$ 284,41
62	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100UNIDADES	NUGARD	CAIXA	792	R$ 38,39	R$ 30.404,88
63	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100UNIDADES	NUGARD	CAIXA	959	R$ 33,56	R$ 32.184,04
64	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100UNIDADE	NUGARD	CAIXA	721	R$ 32,93	R$ 23.742,53
65	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	ABL	UNIDADE	603	R$ 2,63	R$ 1.585,89
66	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	ABL	UNIDADE	629	R$ 3,13	R$ 1.968,77
67	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	ABL	UNIDADE	426	R$ 3,21	R$ 1.367,46
68	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA	MEDIX	CAIXA	883	R$ 26,36	R$ 23.275,88
69	MÁSCARA PFF - 2	ALLTEC	UNIDADE	504	R$ 7,16	R$ 3.608,64
70	MÁSCARA PROTETORA FACIAL-FACESHILD	POLYMER PLASTIC	UNIDADE	252	R$ 56,18	R$ 14.157,36
71	MICROLANCETA PARA COLETA DE SANGUE AUTOMÁTICA 28G COM 200 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	813	R$ 22,00	R$ 17.886,00
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	MBXPRO	UNIDADE	504	R$ 4,60	R$ 2.318,40
73	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA E SENSORES ADULTO/PEDIÁTRICO SONDA DE TEMPERATURA	MASTER MEDIKAL	UNIDADE	17	R$ 2.000,00	R$ 34.000,00
74	OXIMETRO DE DEDO	VITALGOLD	UNIDADE	420	R$ 60,00	R$ 25.200,00
75	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL 250MM X 100M	INJEX	ROLO	102	R$ 96,00	R$ 9.792,00
76	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	MEDIX	ROLO	84	R$ 122,52	R$ 10.291,68
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	MEDIX	ROLO	48	R$ 26,00	R$ 1.248,00
78	PAPEL PARA MACA 50 CM X 50 M	ALBAMAX	UNIDADE	630	R$ 7,00	R$ 4.410,00
79	PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES	FORTHEALTH	PACOTE	35	R$ 6,50	R$ 227,50
80	SCALP 19G	MEDIX	UNIDADE	2.961	R$ 0,22	R$ 651,42
81	SCALP 21G	MEDIX	UNIDADE	5.894	R$ 0,22	R$ 1.296,68
82	SCALP 23G	MEDIX	UNIDADE	8.597	R$ 0,22	R$ 1.891,34
83	SCALP 25G	MEDIX	UNIDADE	11.411	R$ 0,22	R$ 2.510,42
84	SCALP 27G	MEDIX	UNIDADE	4.725	R$ 0,22	R$ 1.039,50
85	SERINGA DE (10 ML)	SR	UNIDADE	18.788	R$ 0,35	R$ 6.575,80
86	SERINGA (1 ML)	SR	UNIDADE	1.309	R$ 0,14	R$ 183,26
87	SERINGA DE (20 ML)	SR	UNIDADE	16.976	R$ 0,45	R$ 7.639,20
88	SERINGA DE (3 ML)	SR	UNIDADE	18.129	R$ 0,20	R$ 3.625,80
89	SERINGA DE (5 ML)	SR	UNIDADE	16.975	R$ 0,26	R$ 4.413,50
90	SONDA FOLEY Nº 10	MEDIX	UNIDADE	69	R$ 3,50	R$ 241,50
91	SONDA FOLEY Nº 14	MEDIX	UNIDADE	70	R$ 2,50	R$ 175,00
92	SONDA FOLEY Nº 16	MEDIX	UNIDADE	70	R$ 2,50	R$ 175,00
93	SONDA FOLEY Nº 18	MEDIX	UNIDADE	70	R$ 2,50	R$ 175,00
94	SONDA FOLEY Nº 20	MEDIX	UNIDADE	70	R$ 2,50	R$ 175,00
95	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	G-TECH	UNIDADE	188	R$ 11,00	R$ 2.068,00
96	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	DEJAMARO	PACOTE	321	R$ 6,80	R$ 2.182,80

97	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	HAOXI	UNIDADE	56	R$ 300,00	R$ 16.800,00
	Valor total					**R$ 694.265,07**

LOTE- VIII -PSCOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMITRIPILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	31.150	R$ 0,10	R$ 3.115,00
2	BIPERIDENO 0,1 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	328	R$ 3,90	R$ 1.279,20
3	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	17.500	R$ 0,95	R$ 16.625,00
4	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1197	R$ 11,00	R$ 13.167,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	49.840	R$ 0,40	R$ 19.936,00
6	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24.681	R$ 0,40	R$ 9.872,40
7	CLOBAZAM 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2100	R$ 2,50	R$ 5.250,00
8	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	574	R$ 3,00	R$ 1.722,00
9	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3.829	R$ 0,15	R$ 574,35
10	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2100	R$ 1,10	R$ 2.310,00
11	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	23.058	R$ 0,35	R$ 8.070,30
12	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	16.100	R$ 0,35	R$ 5.635,00
13	CLOZAPINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	14.000	R$ 3,56	R$ 49.840,00
14	DIAZEPAN 10MG/2ML SOL. INJETAVEL	SANTISA	AMPOLA	560	R$ 1,20	R$ 672,00
15	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	1974	R$ 0,10	R$ 197,40
16	DIAZEPAN 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	1330	R$ 0,07	R$ 93,10
17	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3.500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
18	FENITOINA 50/ML INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	98	R$ 3,50	R$ 343,00
19	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	35.140	R$ 0,30	R$ 10.542,00
20	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	735	R$ 7,30	R$ 5.365,50
21	FENTANILA 0,05 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	210	R$ 5,00	R$ 1.050,00
22	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	39.039	R$ 0,08	R$ 3.123,12
23	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	22.400	R$ 1,09	R$ 24.416,00
24	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	21.000	R$ 0,50	R$ 10.500,00
25	HALOPERODOL 0,2% GTS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	253	R$ 5,50	R$ 1.391,50
26	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.500	R$ 0,30	R$ 1.050,00
27	HALOPERIDOL 5MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	14.028	R$ 0,45	R$ 6.312,60
28	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	183	R$ 6,00	R$ 1.098,00
29	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	260	R$ 5,00	R$ 1.300,00
30	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	490	R$ 0,80	R$ 392,00
31	LAMOTRIGINA 25 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	10.080	R$ 0,47	R$ 4.737,60
32	LAMOTRIGINA 50 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	10.080	R$ 0,55	R$ 5.544,00
33	LAMOTRIGINA 70 MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	10.080	R$ 0,37	R$ 3.729,60
34	LEVETIRACETAN 100 MG/ML (KEPPRA)	EUROFARMA	FRASCO	210	R$ 104,00	R$ 21.840,00
35	LEVETIRACETAN 250 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.800	R$ 2,10	R$ 5.880,00
36	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10.583	R$ 0,90	R$ 9.524,70
37	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	16.359	R$ 0,63	R$ 10.306,17
38	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML-GTS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	91	R$ 18,60	R$ 1.692,60
39	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	630	R$ 4,50	R$ 2.835,00
40	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00
41	OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.080	R$ 0,60	R$ 6.048,00
42	OLANZAPINA 5 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.080	R$ 0,50	R$ 5.040,00
43	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.040	R$ 0,65	R$ 3.276,00
44	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	1820	R$ 1,04	R$ 1.892,80
45	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.814	R$ 1,83	R$ 5.149,62
46	PAROXETINA 20 MG	EMS	COMPRIMIDO	8.400	R$ 0,45	R$ 3.780,00
47	PREGABALINA 75 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	700	R$ 0,50	R$ 350,00
48	PROPOFOL 10 MG/ML	MIDFARMA	AMPOLA	70	R$ 12,95	R$ 906,50
49	QUETIAPINA 100 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	11.200	R$ 0,73	R$ 8.176,00
50	QUETIAPINA 25 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	20.483	R$ 0,15	R$ 3.072,45
51	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1397	R$ 10,34	R$ 14.444,98
52	RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	22.029	R$ 0,30	R$ 6.608,70
53	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	57.386	R$ 0,18	R$ 10.329,48
54	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	27.380	R$ 0,35	R$ 9.583,00
55	SULFATO DE MORFINA 10 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	308	R$ 1,30	R$ 400,40
56	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
57	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	329	R$ 3,49	R$ 1.148,21
58	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	COMPRIMIDO	1400	R$ 0,25	R$ 350,00
59	TOPIRAMATO 50 MG	E M S	COMPRIMIDO	1400	R$ 0,40	R$ 560,00
60	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	9.229	R$ 0,35	R$ 3.230,15
61	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	434	R$ 6,00	R$ 2.604,00
62	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	TORRENT PHARMA	COMPRIMIDO	4.900	R$ 1,45	R$ 7.105,00
63	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	11.200	R$ 0,80	R$ 8.960,00
	VALOR TOTAL					**R$ 384.497,43**

VALOR GLOBAL: R$ 1.872.087,43

EMPRESA:	**VMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**CNPJ Nº 10.897.117/0001-73 INSC. ESTADUAL 15.287.262-0**
ENDEREÇO:	**RUA RAIMUNDO BARBOSA, Nº 212., CENTRO, Marituba-PA, (091) 93256-3025**
REPRESENTANTE:	**JOÃO EMILIO SANTANA PINTO**
E-MAIL:	**vmeddistribuidora@gmail.com**
LOTE	**II – COMPRIMIDOS E CÁPSULAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
2	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	84.000	R$ 0,32	R$ 26.880,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMPRIMIDO	74.340	R$ 0,05	R$ 3.717,00
4	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2.100	R$ 2,84	R$ 5.964,00
5	ALBENDAZOL 400 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	15.421	R$ 0,50	R$ 7.710,50
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	EMS	COMPRIMIDO	8.400	R$ 1,01	R$ 8.484,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG	EMS	COMPRIMIDO	8.606	R$ 4,13	R$ 35.542,78
8	AMOXICILINA 500MG	PRATIDONADUZZI	CAPSULA	78.039	R$ 0,25	R$ 19.509,75
9	AMPICILINA 500 MG	PRATIDONADUZZI	CAPSULA	37.257	R$ 0,93	R$ 34.649,01
10	ATENOLOL 25 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	24.241	R$ 0,13	R$ 3.151,33
11	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	EMS	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,29	R$ 4.060,00
12	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	EMS	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,58	R$ 8.120,00
13	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	EMS	COMPRIMIDO	672	R$ 0,86	R$ 577,92
14	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	19.859	R$ 0,70	R$ 13.901,30
15	BESILATO DE ANLODIPIDO 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	31.948	R$ 0,06	R$ 1.916,88
16	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	31.031	R$ 0,08	R$ 2.482,48
17	BILASTINA 20 MG	GERMED	COMPRIMIDO	644	R$ 3,37	R$ 2.170,28
18	BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	13.440	R$ 0,70	R$ 9.408,00
19	CABERGOLINA 0,5 MG C/04 COMPIMIDOS	GERMED	COMPRIMIDO	1.008	R$ 58,96	R$ 59.431,68
20	CAPTOPRIL 25 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	95.812	R$ 0,06	R$ 5.748,72
21	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	AIRELLA	COMPRIMIDO	1.638	R$ 0,92	R$ 1.506,96
22	CARVÃO ATIVADO 250 MG	U. QUIMICA	COMPRIMIDO	840	R$ 3,00	R$ 2.520,00
23	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1.113	R$ 0,34	R$ 378,42
24	CARVEDILOL 25 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1.008	R$ 0,48	R$ 483,84
25	CARVEDILOL 3,125 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1.218	R$ 0,29	R$ 353,22
26	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	COMPRIMIDO	1.008	R$ 0,08	R$ 80,64
27	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	69.674	R$ 0,50	R$ 34.837,00
28	CETOCONAZOL 200 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	25.530	R$ 0,73	R$ 18.636,90
29	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	21.020	R$ 2,39	R$ 50.237,80
30	CIMETIDINA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	18.648	R$ 0,69	R$ 12.867,12
31	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	14.658	R$ 0,69	R$ 10.114,02
32	CIPROFIBRATO 100MG	NEOQUIMCA	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,67	R$ 9.380,00
33	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	21.942	R$ 0,23	R$ 5.046,66
34	CLARITROMICINA 500 MG	PHARLAB	CAPSULA	8.946	R$ 5,25	R$ 46.966,50
35	CLORFAZIMINA 100 MG	LAMPRENE/ NOVARTIS	CÁPSULA	5.040	R$ 2,38	R$ 11.995,20
36	CLORFAZIMINA 50 MG	LAMPRENE/ NOVARTIS	CÁPSULA	5.040	R$ 1,75	R$ 8.820,00
37	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	GENERICO/ VITAMEDIC	COMPRIMIDO	103.264	R$ 0,12	R$ 12.391,68
38	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	GENERICO/ GEOLAB	COMPRIMIDO	168.000	R$ 0,14	R$ 23.520,00
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	NOVOSIL/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	21.966	R$ 0,33	R$ 7.248,78
40	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	SANPRONOL/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	14.133	R$ 0,12	R$ 1.695,96
41	COMPLEXO B COMPRIMIDO	AIRELA	COMPRIMIDO	37.366	R$ 0,09	R$ 3.362,94
42	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 MG	FORXIGA/ ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	21.000	R$ 7,65	R$ 160.650,00
43	DAPSONA 100 MG	LFM-DAPSONA	COMPRIMIDO	5.040	R$ 0,89	R$ 4.485,60
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	SODIX/GEOLAB	COMPRIMIDO	40.547	R$ 0,08	R$ 3.243,76
45	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	POTAX/ GEOLAB	COMPRIMIDO	30.121	R$ 0,25	R$ 7.530,25
46	DIGOXINA 0,25 MG	GENERICO/ PHARLAB	COMPRIMIDO	2.296	R$ 0,51	R$ 1.170,96
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	ISORDIL/EMS	COMPRIMIDO	3.282	R$ 0,47	R$ 1.542,54
48	DIPIRONA 500MG	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	63.672	R$ 0,13	R$ 8.277,36
49	DOLUTEGRAVIR SÓDICO 50 MG	GENERICO/ FIOCRUZ	COMPRIMIDO	2.016	R$ 3,22	R$ 6.491,52
50	DOXICICLINA 100 MG	GENERICO/ PHARLAB	COMPRIMIDO	42.000	R$ 0,84	R$ 35.280,00
51	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	ROVAMICINA/ SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	1.260	R$ 5,26	R$ 6.627,60
52	ESPIRONOLACTONA 100 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4.200	R$ 1,24	R$ 5.208,00
53	ESPIRONOLACTONA 25 MG	GENERICO/ GERMED	COMPRIMIDO	4.200	R$ 0,20	R$ 840,00

54	FINASTERIDA (5MG)	GENERICO/ E.M.S	COMPRIMIDO	14.000	R$ 0,52	R$ 7.280,00
55	FLUCONAZOL 150 MG	GENERICO/ VITAMEDIC	CAPSULA	12.012	R$ 1,11	R$ 13.333,32
56	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 30 MG	GENERICO/ NATCOFARMA	CÁPSULA	140	R$ 5,63	R$ 788,20
57	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG	GENERICO/ NATCOFARMA	CÁPSULA	140	R$ 14,75	R$ 2.065,00
58	FUROSEMIDA 40 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	22.050	R$ 0,07	R$ 1.543,50
59	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICAMIN /GEOLAB	COMPRIMIDO	126.322	R$ 0,06	R$ 7.579,32
60	GLICAZIDA 30 MG	GENERICO/ E.M.S	COMPRIMIDO	2.646	R$ 0,82	R$ 2.169,72
61	GLICAZIDA 60 MG	GENERICO/ E.M.S	COMPRIMIDO	2.142	R$ 0,90	R$ 1.927,80
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	GENERICO/ CIMED	COMPRIMIDO	121.296	R$ 0,05	R$ 6.064,80
63	IBUPROFENO 300 MG	IBUVIX/ GEOLAB	COMPRIMIDO	78.806	R$ 0,30	R$ 23.641,80
64	IBUPROFENO 600 MG	ALGY-FLANDERIL/ VITAMEDIC	COMPRIMIDO	81.777	R$ 0,14	R$ 11.448,78
65	ISONIAZIDA 100 MG	FIOCRUZ	COMPRIMIDO	1.260	R$ 0,37	R$ 466,20
66	ISONIAZIDA 300 MG	FIOCRUZ	COMPRIMIDO	1.260	R$ 0,93	R$ 1.171,80
67	ITRACONAZOL 100 MG	TRAXONOL/ GEOLAB	CAPSULA	9.170	R$ 2,50	R$ 22.925,00
68	IVERMECTINA 6MG	GENERICO/ VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5.355	R$ 0,93	R$ 4.980,15
69	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	PARKIDOPA/ CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.198	R$ 2,00	R$ 18.396,00
70	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG/25 MG – PROLOPA	PROLOPA/ROCHE	COMPRIMIDO	3.500	R$ 2,27	R$ 7.945,00
71	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG/50 MG - PROLOPA	PROLOPA/ROCHE	COMPRIMIDO	2.100	R$ 4,40	R$ 9.240,00
72	LEVOFLOXACINO 500 MG	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	7.630	R$ 1,84	R$ 14.039,20
73	LEVONOGESTREL 1,5 MG	GENERICO/ NEOQUIMCA	COMPRIMIDO	168	R$ 4,24	R$ 712,32
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	GENERICO/ MERCK	COMPRIMIDO	462	R$ 0,50	R$ 231,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	GENERICO/ MERCK	COMPRIMIDO	588	R$ 0,48	R$ 282,24
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	GENERICO/ MERCK	COMPRIMIDO	718	R$ 0,98	R$ 703,64
77	LOSARTANA POTASSICA 50MG	ARARTAN/ GEOLAB	COMPRIMIDO	248.500	R$ 0,06	R$ 14.910,00
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	HYSTIN/ GEOLAB	COMPRIMIDO	29.232	R$ 0,14	R$ 4.092,48
79	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	GENERICO/HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8.400	R$ 0,13	R$ 1.092,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	GENERICO/HIPOLABOR	COMPRIMIDO	19.880	R$ 0,18	R$ 3.578,40
81	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	GENERICO/ EMS	COMPRIMIDO	8.400	R$ 0,13	R$ 1.092,00
82	MEBENDAZOL 100 MG	GENERICO/BELFAR	COMPRIMIDO	7.798	R$ 0,60	R$ 4.678,80
83	METILDOPA 250 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	14.924	R$ 0,59	R$ 8.805,16
84	METOPROLOL 25 MG	GENERICO/ PHARLAB	COMPRIMIDO	4.838	R$ 0,90	R$ 4.354,20
85	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG	METREXATO/ BLAU	COMPRIMIDO	700	R$ 1,90	R$ 1.330,00
86	METRONIDAZOL 250 MG	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	12.292	R$ 0,17	R$ 2.089,64
87	NIFEDIPINO 20 MG	NEO FEDIPINA/ NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	15.792	R$ 0,12	R$ 1.895,04
88	NIMESULIDA 100 MG	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	63.067	R$ 0,11	R$ 6.937,37
89	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2.016	R$ 2,00	R$ 4.032,00
90	OFLOXACINO 30 MG	GENERICO/ E.M.S	CÁPSULA	140	R$ 41,65	R$ 5.831,00
91	OMEPRAZOL 20 MG	GENERICO/ GEOLAB	CAPSULA	43.155	R$ 0,08	R$ 3.452,40
92	ONDANSETRONA 4 MG	GENERICO/ GEOLAB	COMPRIMIDO	12.600	R$ 0,92	R$ 11.592,00
93	PANTOPRAZOL 40 MG	GENERICO/ CIMED	COMPRIMIDO	25.680	R$ 0,50	R$ 12.840,00
94	PARACETAMOL 500 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	84.634	R$ 0,21	R$ 17.773,14
95	PARACETAMOL 750 MG	GENERICO/ VITAMEDIC	COMPRIMIDO	62.454	R$ 0,53	R$ 33.100,62
96	PIRIMETAMINA 25 MG	DARAPRIM/ FARMOQUÍMICA	COMPRIMIDO	2.100	R$ 0,31	R$ 651,00
97	PREDNISONA 20 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.479	R$ 0,18	R$ 5.486,22
98	PREDNISONA 5 MG	GENERICO/ HIPOLABOR	COMPRIMIDO	22.526	R$ 0,07	R$ 1.576,82
99	PROMETAZINA 25MG	GENERICO/TEUTO	COMPRIMIDO	24.331	R$ 0,25	R$ 6.082,75
100	RIFAMPICINA 150 MG + ISONIAZIDA 75 MG + PIRAZINAMIDA 400 MG + ETAMBUTOL 275 MG	FARMANGUINHOS (FIOCRUZ).	COMPRIMIDO	6.720	R$ 3,48	R$ 23.385,60
101	RIFAMPICINA 300 MG	LABORATÓRIO QUÍMICO	CÁPSULA	336	R$ 3,27	R$ 1.098,72
102	RIFAMPICINA 300 MG + ISONIAZIDA 150 MG	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	COMPRIMIDO	6.720	R$ 3,37	R$ 22.646,40
103	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG	ENTRESTO/ NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.600	R$ 5,08	R$ 28.448,00
104	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG	ENTRESTO/ NOVARTIS	COMPRIMIDO	5.600	R$ 6,45	R$ 36.120,00

105	SECNIDAZOL 1G	GENERICO/ VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6.884	R$ 2,45	R$ 16.865,80
106	SIMETICONA 40 MG	AIRELA	COMPRIMIDO	26.698	R$ 0,20	R$ 5.339,60
107	SINVASTATINA 20MG	GENERICO/ PHARLAB	COMPRIMIDO	35.636	R$ 0,31	R$ 11.047,16
108	SULFADIAZINA 500 MG	ASPEN	COMPRIMIDO	2.100	R$ 2,69	R$ 5.649,00
109	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	BELFACTRIM/ BELFAR	COMPRIMIDO	49.531	R$ 0,41	R$ 20.307,71
110	SULFATO FERROSO 40 MG	SULFERBEL/ BELFAR	COMPRIMIDO	137.550	R$ 0,11	R$ 15.130,50
111	TENOFOVIR DESOPROXILA 300 MG + LAMIVUDINA 300 MG	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	COMPRIMIDO	2.016	R$ 2,45	R$ 4.939,20
					VALOR TOTAL	**R$ 1.269.302,38**

LOTE VI – MATERIAL TÉCNICO PARA A UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G-MOLDAVÉL	RESGATE SP	UNIDADE	70	R$ 30,21	R$ 2.114,70
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (GIRASSOL	DERMATROL/TROL	FRASCO	280	R$ 7,00	R$ 1.960,00
3	ALGINATO DE CÁLCIO	MISSNER	UNIDADE	420	R$ 12,87	R$ 5.405,40
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	ORTOFEN	PACOTE	630	R$ 8,00	R$ 5.040,00
5	ATADURA DE GESSO 10 CM (PEQUENO)	ORTOFEN	UNIDADE	210	R$ 3,13	R$ 657,30
6	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	ORTOFEN	UNIDADE	161	R$ 4,60	R$ 740,60
7	ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE)	ORTOFEN	UNIDADE	182	R$ 10,32	R$ 1.878,24
8	CAMPO CIRURGICO ESTERIL KIT CIRURGICO FENESTRADO DESCARTAVEL 40X40CM, PACOTE COM 50 UNID	HELENA/ AMERICAN	PACOTE	154	R$ 270,36	R$ 41.635,44
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (60 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 5,22	R$ 114,84
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 6,69	R$ 147,18
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 5,80	R$ 127,60
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 4,96	R$ 109,12
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 4,41	R$ 97,02
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM)	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 5,03	R$ 110,66
15	CLOREXIDINA 0,2% 1 L	RIOHEX	FRASCO	42	R$ 37,81	R$ 1.588,02
16	COLETOR DE URINA URIPEN Nº 5 C/ EXTENSÃO	BIOMED	UNIDADE	28	R$ 4,62	R$ 129,36
17	COLETOR DE URINA URIPEN Nº 6 C/ EXTENSÃO	BIOMED	UNIDADE	28	R$ 4,83	R$ 135,24
18	COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO	ROMED	UNIDADE	70	R$ 25,14	R$ 1.759,80
19	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA ADULTO ROLO COM 500 UNIDADES	MEDIX	ROLO	154	R$ 25,50	R$ 3.927,00
20	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA PEDIÁTRICO ROLO COM 500 UNIDADES	MEDIX	ROLO	154	R$ 25,50	R$ 3.927,00
21	CURATIVOS HIDROCOLOIDES EM PLACA (TAM 10 X 10 CM)	MISSNER	UNIDADE	280	R$ 12,21	R$ 3.418,80
22	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 28	MEDSHARP	UNIDADE	70	R$ 24,56	R$ 1.719,20
23	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 36	MEDSHARP	UNIDADE	70	R$ 23,22	R$ 1.625,40
24	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 32	MEDSHARP	UNIDADE	35	R$ 32,84	R$ 1.149,40
25	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 34	MEDSHARP	UNIDADE	35	R$ 26,21	R$ 917,35
26	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO C/ 50 UNID	MEDIX	PACOTE	74	R$ 22,02	R$ 1.629,48
27	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL	MEDIX	PACOTE	630	R$ 23,17	R$ 14.597,10
28	ELETRODO PARA DEA	CMOS DRAKE	UNIDADE	59	R$ 1.200,16	R$ 70.809,44
29	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS	BIOBASE	UNIDADE	252	R$ 5,71	R$ 1.438,92
30	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	MEDIX	UNIDADE	154	R$ 1,02	R$ 157,08
31	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	DESCARPACK	UNIDADE	70	R$ 2,56	R$ 179,20
32	EXTENSOR DE CATETER 2MT PARA CILINDRO DE OXIGENIO	MEDSONDA	UNIDADE	78	R$ 5,13	R$ 400,14
33	FITA RACK PRANCHA	RESGATE APH	UNIDADE	283	R$ 191,96	R$ 54.324,68
34	GEL CONDUTOR 1L	FORTSAN	FRASCO	700	R$ 25,58	R$ 17.906,00
35	HIDROGEL 30G	CURATEC	FRASCO	140	R$ 46,95	R$ 6.573,00
36	HIDROGEL COM ALGINATO	WOUND CARE G/POLARF IX	FRASCO	70	R$ 48,31	R$ 3.381,70
37	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LED BRANCA MÇ 2 RED	MD	UNIDADE	7	R$ 159,12	R$ 1.113,84
38	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	MD	UNIDADE	7	R$ 199,44	R$ 1.396,08
39	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	MD	UNIDADE	7	R$ 200,79	R$ 1.405,53
40	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 2 RED	MD	UNIDADE	7	R$ 211,33	R$ 1.479,31
41	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	MD	UNIDADE	7	R$ 211,83	R$ 1.482,81
42	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	MD	UNIDADE	7	R$ 206,87	R$ 1.448,09
43	LUBRIFICANTE ÍNTIMO PCT C/ 100	KMED	PACOTE	84	R$ 26,35	R$ 2.213,40

44	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO COM SILICONE	MEDICATE	UNIDADE	14	R$ 136,30	R$ 1.908,20
45	MASCARA PARA OXIGÊNO PEDIATRICA COM DILUIDOR	FOYOMED	UNIDADE	91	R$ 25,84	R$ 2.351,44
46	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO SIMPLES REINALANTE	FOYOMED	UNIDADE	28	R$ 29,15	R$ 816,20
47	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO SIMPLES REINALANTE - MÉDIA CONCENTRAÇÃO	SALTER LABS	UNIDADE	28	R$ 23,14	R$ 647,92
48	MÁSCARA DE VENTURI	FOYOMED	UNIDADE	15	R$ 45,98	R$ 689,70
49	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTA COM DILUIDOR	FOYOMED	UNIDADE	91	R$ 37,98	R$ 3.456,18
50	MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	UNIDADE	28	R$ 30,52	R$ 854,56
51	MASCARA VENTURI PEDIÁTRICO	FOYOMED	UNIDADE	28	R$ 26,02	R$ 728,56
52	OXÍMETRO DE DEDO	G-TECH	UNIDADE	420	R$ 137,37	R$ 57.695,40
53	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTO - PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE. LIFE 400 FUTURA	CMOS DRAKE	UNIDADE	7	R$ 735,98	R$ 5.151,86
54	POLIHEXANIDA 1% (PHMB)	CASEX	FRASCO	70	R$ 69,30	R$ 4.851,00
55	PRESERVATIVO MASCULINO CX C/ 144	BLOWTEX	CAIXA	728	R$ 60,00	R$ 43.680,00
56	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	BLOWTEX	UNIDADE	8.400	R$ 0,65	R$ 5.460,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR	MEDIX	UNIDADE	16.330	R$ 2,72	R$ 44.417,60
58	SELO TÓRAX	CHEST SEAL	UNIDADE	70	R$ 97,19	R$ 6.803,30
59	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5	SR	UNIDADE	12.600	R$ 0,22	R$ 2.772,00
60	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 20X5,5	DESCARPACK	UNIDADE	22.400	R$ 0,51	R$ 11.424,00
61	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25X6	DESCARPACK	UNIDADE	16.800	R$ 0,26	R$ 4.368,00
62	SERINGA ESTÉRIL DESTCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25X7	DESCARPACK	UNIDADE	11.200	R$ 0,23	R$ 2.576,00
63	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 1000 ML	BIOMEG	UNIDADE	14	R$ 41,45	R$ 580,30
64	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 2000 ML	BIOMEG	UNIDADE	53	R$ 42,65	R$ 2.260,45
65	SONDA ASPIRAÇÃO N° 10	MEDIX	UNIDADE	36	R$ 1,29	R$ 46,44
66	SONDA ASPIRAÇÃO N° 12	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 1,47	R$ 51,45
67	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	MEDIX	UNIDADE	36	R$ 1,78	R$ 64,08
68	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 1,19	R$ 41,65
69	SONDA BOTTON 16FRX1,5 CM	MEDICONE:	UNIDADE	21	R$ 2.875,62	R$ 60.388,02
70	SONDA DE ALIVIO Nº 10	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 1,64	R$ 34,44
71	SONDA DE ALIVIO Nº 12	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 1,49	R$ 31,29
72	SONDA DE ALIVIO Nº 16	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 2,01	R$ 42,21
73	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	MEDIX	UNIDADE	42	R$ 4,72	R$ 198,24
74	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	MEDIX	UNIDADE	42	R$ 4,72	R$ 198,24
75	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	MEDIX	UNIDADE	42	R$ 4,63	R$ 194,46
76	SONDA NASOGASRTICA Nº 8	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 1,41	R$ 49,35
77	SONDA NASOGASTRICA N 20	MEDIX	UNIDADE	42	R$ 2,48	R$ 104,16
78	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 1,57	R$ 54,95
79	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 2,05	R$ 71,75
80	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 2,24	R$ 78,40
81	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 2,45	R$ 85,75
82	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 1,32	R$ 46,20
83	SONDA TRAQUIAL Nº 12	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 1,48	R$ 31,08
84	SONDA TRAQUIAL Nº 6	MEDIX	UNIDADE	25	R$ 1,25	R$ 31,25
85	SONDA TRAQUIAL Nº 8	MEDIX	UNIDADE	28	R$ 1,32	R$ 36,96
86	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 1,31	R$ 27,51
87	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	UNIDADE	18	R$ 1,39	R$ 25,02
88	SONDA URETRAL Nº 16	MEDIX	UNIDADE	21	R$ 1,41	R$ 29,61
89	SONDA URETRAL Nº 18	MEDIX	UNIDADE	22	R$ 1,50	R$ 33,00
90	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 90X20 CM - PAPELÃO	HG MEDICAL	UNIDADE	70	R$ 5,04	R$ 352,80
91	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M-MOLDAVÉL	HG MEDICAL	UNIDADE	70	R$ 28,09	R$ 1.966,30
92	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P-MOLDAVÉL	HG MEDICAL	UNIDADE	70	R$ 26,80	R$ 1.876,00
93	TALA PARA MOBILIZAÇÃO 50 X 20 CM - PAPELÃO	HG MEDICAL	UNIDADE	70	R$ 15,69	R$ 1.098,30
94	TESTE DE GRAVIDEZ	ACRO RAPID TEST	UNIDADE	3.080	R$ 19,13	R$ 58.920,40
95	TESTE DE TROPONINA CX. C/ 20 UNIDADES	ECO DIAGNOSTICA	CAIXA	35	R$ 158,98	R$ 5.564,30
96	TESTE RÁPIDO PARA ANTI-HBSAG CX C/25 UNIDADES	EBRAM	CAIXA	84	R$ 133,07	R$ 11.177,88
97	TESTE RÁPIDO PARA ANTI-HCV CX C/ 25 UNIDADES	EBRAM	CAIXA	84	R$ 94,79	R$ 7.962,36
98	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 1 CX C/ 25 UNIDADES	MBIOLOG	CAIXA	84	R$ 118,68	R$ 9.969,12
99	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 2	MBIOLOG	CAIXA	17	R$ 114,76	R$ 1.950,92
100	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 2 CX C/ 25 UNIDADE	MBIOLOG	CAIXA	168	R$ 131,85	R$ 22.150,80
101	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS CX C/ 25	WAMA	CAIXA	84	R$ 118,84	R$ 9.982,56

	UNIDADES					
102	TORNEIRA 3 VIAS	MEDIX	UNIDADE	503	R$ 1,00	R$ 503,00
103	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2	MEDIX	UNIDADE	7	R$ 14,60	R$ 102,20
104	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3	MEDIX	UNIDADE	7	R$ 14,53	R$ 101,71
105	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5	MEDIX	UNIDADE	7	R$ 13,73	R$ 96,11
106	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 13,21	R$ 462,35
107	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8	MEDIX	UNIDADE	42	R$ 13,80	R$ 579,60
108	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	MEDIX	UNIDADE	35	R$ 13,37	R$ 467,95
109	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	MEDIX	UNIDADE	14	R$ 6,77	R$ 94,78
110	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO	MEDIX	UNIDADE	14	R$ 8,26	R$ 115,64
					VALOR TOTAL	**R$ 663.353,73**
VALOR TOTAL: R$ 1.932.656,11						

EMPRESA:	**BRAGANTINA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**CNPJ Nº 07.832.455/0001-12**
ENDEREÇO:	**RODOVIA DOM ELISEU, S/N, BAIRRO: ALTO PARAISO, BRAGANÇA PA, CONTATO; (091) 93425-2450**
REPRESENTANTE:	**TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**
E-MAIL:	**licitacaobragantina@gmail.com - bragantina.setorlici@gmail.com**
LOTE	**III – FRASCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASCO	5.211	R$ 2,42	R$ 12.610,62
2	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML) FRASCO	FARMACE	VIDRO	6.623	R$ 4,75	R$ 31.459,25
3	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML) FRASCO	FARMACE	VIDRO	6.667	R$ 5,09	R$ 33.935,03
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 70 ML	SANDOZ	FRASCO	2.836	R$ 22,57	R$ 64.008,52
5	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5MIL	PRATI	FRASCO	5.107	R$ 12,53	R$ 63.990,71
6	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	PRATI	FRASCO	2268	R$ 8,84	R$ 20.049,12
7	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (22,5ML) FRASCO	PRATI	FRASCO	2344	R$ 10,64	R$ 24.940,16
8	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML) FRASCO	COMANDO DO EXÉRCITO	FRASCO	1931	R$ 15,12	R$ 29.196,72
9	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML	PRATI	FRASCO	755	R$ 2,38	R$ 1.796,90
10	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	FRASCO	80	R$ 39,96	R$ 3.196,80
11	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	FRASCO	52	R$ 47,56	R$ 2.473,12
12	BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML MG	HIPOLABOR	FRASCO	2150	R$ 6,86	R$ 14.749,00
13	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML (100 ML) FRASCO	ABL	VIDRO	2272	R$ 22,73	R$ 51.642,56
14	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	NATIVITA	FRASCO	2325	R$ 9,38	R$ 21.808,50
15	CLENIL HFA 200 MCG SPRAY	Chiesi Farmacêutica	FRASCO	298	R$ 78,30	R$ 23.333,40
16	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO	LEGRAND	FRASCO	105	R$ 43,87	R$ 4.606,35
17	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10 ML)	AIRELA	FRASCO	2295	R$ 2,64	R$ 6.058,80
18	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML XAROPE	ACHÉ	FRASCO	1999	R$ 29,70	R$ 59.370,30
19	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML (100 ML)	FARMACE	FRASCO	3.591	R$ 2,67	R$ 9.587,97
20	DICLOFENACO SODICO 10ML SOLUÇÃO	CIMED	FRASCO	2201	R$ 15,55	R$ 34.225,55
21	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML) FRASCO	AIRELA	FRASCO	3.809	R$ 2,08	R$ 7.922,72
22	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML SUSP. INALATÓRIA C/ 10 FLACONETES	CHIESI FARMACÊUTICA	CAIXA	35	R$ 81,00	R$ 2.835,00
23	FOSFATO DE SÓDIO 96MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO0 30MG + 156 MG	CRISTALIA	FRASCO	487	R$ 12,75	R$ 6.209,25
24	FUROATO DE MOMETASONA 5 MCG SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES	GLENMARK	FRASCO	119	R$ 56,70	R$ 6.747,30
25	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML) FRASCO	AIRELA	FRASCO	3.377	R$ 4,09	R$ 13.811,93
26	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML	NATULAB	FRASCO	5.359	R$ 4,17	R$ 22.347,03
27	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG	IFAL	FRASCO	2414	R$ 12,15	R$ 29.330,10
28	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	AIRELA	FRASCO	91	R$ 10,22	R$ 930,02
29	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	AIRELA	FRASCO	5.380	R$ 5,37	R$ 28.890,60
30	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	AIRELA	FRASCO	5.690	R$ 3,60	R$ 20.484,00
31	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML) FRASCO	BELFAR	FRASCO	2.558	R$ 4,13	R$ 10.564,54
32	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML) FRASCO	BELFAR	FRASCO	2.943	R$ 11,23	R$ 33.049,89
33	NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	FRASCO	3.443	R$ 3,50	R$ 12.050,50
34	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI	FRASCO	1441	R$ 8,56	R$ 12.334,96
35	ÓLEO MINERAL 100ML	AIRELA	FRASCO	1204	R$ 3,78	R$ 4.551,12

36	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	SANTISA	FRASCO	4.999	R$ 2,05	R$ 10.247,95
37	PASTA D'ÁGUA 100G	VICPHARMA	FRASCO	909	R$ 9,04	R$ 8.217,36
38	PERMETRINA 10 MG/G LOÇÃO	IFAL	FRASCO	610	R$ 3,65	R$ 2.226,50
39	PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	2323	R$ 9,27	R$ 21.534,21
40	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	BELFAR	ENVELOPE	4.665	R$ 1,63	R$ 7.603,95
41	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML	TEUTO	FRASCO	221	R$ 24,77	R$ 5.474,17
42	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML) FRASCO	PRATI	FRASCO	4.119	R$ 3,24	R$ 13.345,56
43	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 400 G CREME	PRATI	POTE	700	R$ 43,20	R$ 30.240,00
44	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 40 MG/ML + 80 MG/ML-SUS	VITAMEDIC	FRASCO	3.840	R$ 6,73	R$ 25.843,20
45	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	TEUTO	FRASCO	305	R$ 17,89	R$ 5.456,45
46	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 5 MG/ML	PRATI	FRASCO	1512	R$ 16,92	R$ 25.583,04
47	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML GTS	AIRELA	FRASCO	1513	R$ 3,02	R$ 4.569,26
48	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	BELFAR	FRASCO	1155	R$ 3,71	R$ 4.285,05
49	TUBERCULINA PPD RT 23	CEPHEID	FRASCO	34	R$ 83,70	R$ 2.845,80
VALOR TOTAL						**R$ 892.570,84**

EMPRESA:	**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**CNPJ Nº 21.581.445/0001-82**
ENDEREÇO:	**ESTRADA CURUÇAMBÁ, Nº 50 - BAIRRO: CURUÇAMBÁ, CIDADE: ANANINDEUA/ PA, Tel.: (91) 3282-0206 / CEL:9 8048-0021**
REPRESENTANTE:	**SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**
E-MAIL:	**coord.licitacao@altamedltda.com.br**
LOTE	**IV E VII**

LOTE IV - BISNAGA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR CREME 50 MG/G	PRATI	TUBO	2489	R$ 3,51	R$ 8.736,39
2	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G) TUBO	NATIVITA	TUBO	3615	R$ 3,59	R$ 12.977,85
3	CLOBETASOL 0,05% CREME	MEDLEY	BISNAGA	8400	R$ 5,96	R$ 50.064,00
4	COLAGENAGE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA	CRISTALIA	BISNAGA	413	R$ 16,28	R$ 6.723,64
5	DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G)	HIPOLABOR	TUBO	5516	R$ 2,80	R$ 15.444,80
6	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL	PHARLAB	TUBO	442	R$ 4,12	R$ 1.821,04
7	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	GEOLAB	TUBO	2495	R$ 12,63	R$ 31.511,85
8	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC.	NATIVITA	TUBO	2020	R$ 12,47	R$ 25.189,40
9	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCA POMADA	PRATI	TUBO	3447	R$ 2,72	R$ 9.375,84
10	NISTATINA + METRONIDAZOL 50MG C. VAG	GEOLAB	TUBO	2831	R$ 12,89	R$ 36.491,59
11	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	PRATI	BISNAGA	3095	R$ 8,32	R$ 25.750,40
12	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	PRATI	TUBO	2519	R$ 3,50	R$ 8.816,50
13	PODOFILINA 25% POMADA	MANIPULA	BISNAGA	4200	R$ 35,70	R$ 149.940,00
					VALOR TOTAL	**R$ 382.843,30**
LOTE VII- MATERIAL RAIO-X E APARELHOS PORTATÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE GLICEMIA – GLICOCIMETRO	ACON	UNIDADE	144	R$ 45,47	R$ 6.547,68
2	APARELHO DE PA INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	106	R$ 110,35	R$ 11.697,10
3	APARELHO DE P.A. PARA OBESO COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	53	R$ 96,52	R$ 5.115,56
4	APARELHO DE P.A. DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	150	R$ 111,66	R$ 16.749,00
5	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR 127V	G-TECH	UNIDADE	98	R$ 150,00	R$ 14.700,00
6	FILME 18X24 COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	14	R$ 169,00	R$ 2.366,00
7	FILME 24X30 COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	14	R$ 259,40	R$ 3.631,60
8	FILME 30X40 COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	14	R$ 361,46	R$ 5.060,44
9	FILME 35X35 COM 100 UNIDADES	FUJIFILM	CAIXA	14	R$ 424,25	R$ 5.939,50
10	FIXADOR PARA RAIO-X 20L	FUJIFILM	GALÃO	25	R$ 261,80	R$ 6.545,00
11	REVELADOR PARA RAIO X - 20 L	FUJIFILM	GALÃO	13	R$ 216,24	R$ 2.811,12
						R$ 81.163,00
VALOR GLOBAL R$ 464.006,30						

2.1.2. Valor global da ATA **R$ 5.161.320,68** (Cinco Milhões, Cento Sessenta e Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1. Fica responsável pela gestão da ata de Registro de Preços o servidor Eldo Jesus de Oliveira Montalvão de matrícula n° 8800149, designado pela Portaria de Designação n° 072/2026 – FMS-PMV.

Além do gerenciador, será participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital a adesão à presente ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **do PREGÃO ELETRÔNICO** n° 016/2026-SRP e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital da PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2026*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que estará disponível em Sistema de Registro de Preços presente na plataforma http://portaldecompraspublicas.com.br/ / https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital da PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2026-SRP, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital] OU [aviso de contratação direta].

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata;

10.1.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.1.3. Der causa à inexecução total da ata;

10.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou durante o período de execução do objeto;

10.1.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.1.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.1.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3, 10.1.1.4, 10.1.1.5, 10.1.1.6 e 10.1.1.7 do item 10.1.1 deste ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.1.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.1.8, 10.1.1.9, 10.1.1.10, 10.1.1.11 e 10.1.1.12. do item 10.1.1 desta ata, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3, 10.1.1.4, 10.1.1.5, 10.1.1.6 e 10.1.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

10.1.3. Multa:

10.1.3.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.1.3.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

10.1.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

10.1.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.1.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.1.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.1.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

10.1.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.1.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.1.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.1.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viseu-PA, 25 de setembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Órgão Gerenciador/ Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 16.647.278/0001-95
MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 770.XXX.XXX-91
Representante

VMED DISTRIBUIDORA LTDA:10897117000173

Assinado de forma digital por VMED DISTRIBUIDORA LTDA:10897117000173
Dados: 2026.09.25 10:18:32 -03'00'

VMED DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 10.897.117/0001
JOÃO EMILIO SANTANA PINTO
C.P.F. nº 661.XXX.XXX-15
Representante

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112
Dados: 2026.09.25 11:08:56 -03'00'

BRAGANTINA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES
C.P.F. nº 776.XXX.XXX-34
Representante

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Dados: 2026.09.25 16:53:46 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82
SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR
C.P.F. nº 001.XXX.XXX-06
Representante